ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO

LEI MUNICIPAL Nº 7.860, DE 08 DE OUTUBRO DE 2014.

Autoriza concessão de auxílio financeiro a entidades.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a concessão de auxílio financeiro às entidades abaixo relacionadas, através da formalização de convênio:

ENTIDADE	VALOR	DESTINAÇÃO
Sociedade Espírita Resgate dos Filhos de Orion - SERFO	R$ 13.892,00	Aquisição de móveis, utensílios de cozinha, eletrodomésticos, material de higiene e limpeza, escolar, esportivo, artesanato e oficinas, entre outros.
SERCESA Sociedade Esportiva e Recreativa	R$ 22.645,00	Aquisição de material esportivo, transporte, despesas com alimentação, material de higiene e limpeza, entre outros.

Parágrafo Único. As conveniadas deverão prestar contas e submeter-se a fiscalização do Controle Interno do Município até o prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a liberação total dos respectivos auxílios.

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura da despesa criada pelo artigo 1º, a redução de saldo da seguinte dotação:

12 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
12.04 - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
12.04.08.243.0123.2858 - Apoio financeiro entidades inscritas no COMDICACAR
31392/3335043000000 - Subv. Sociais - Rec. 1516 Doações IR..... R$ 6.903,57
31391/3335043000000 - Subv. Sociais - Rec.1512 FMDCA Doações PJ/PF R$ 29.633,43

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 08 de outubro de 2014.

RENATO SÜSS
Prefeito

Registre-se e publique-se no Painel de Publicações da Prefeitura:

CECÍLIA BERTOLDI R. DOS SANTOS
Secretária da Administração
ATTV/DDV